



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 961/2003.

Ementa: Dá denominação de Travessa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa TEMISTÓCLES RODRIGUES DE SÁ, Travessa que tem início à Rua Antônio Xavier, nas proximidades da casa do Sr. Paulo Sergio de Carvalho, em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Tacaratu, 19 de agosto de 2003.

CLÉBER CARLOS COSTA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 de LOM.

Roberto Izidio de Sá
Secretario de Administração